



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

N.º e Título do Projeto 914BRZ1144.5 SECADI		
914BRZ1144.5 - SECADI: Análise, desafios, necessidades e perspectivas nos Processos de Implementação e Avaliação das Políticas Públicas Educacionais para os Povos Indígenas, Quilombolas, do Campo, Ciganos e outras Populações em Situação de Itinerância.		
Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 01 (uma)	Brasília/DF
Vinculação com o PRODOC		
1. RESULTADOS ESPERADOS, METAS E ATIVIDADES		
<p>Resultado 1: Registros sob a forma de monografias a partir de referenciais políticos, pedagógicos e conceituais, a respeito do desenvolvimento da educação escolar oferecida nos últimos anos às populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos, e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino.</p>		
<p>Meta 1.1: Produzir documentos técnicos especializados contendo levantamento, registro e a análise dos desafios, necessidades e perspectivas do processo de implementação e de avaliação das políticas públicas educacionais para os povos indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis da Educação Básica.</p>		
<p>Atividade 1.1.1: Levantar, sistematizar e analisar os referenciais políticos, pedagógicos e conceituais a respeito das políticas públicas em processo de implementação pela SECADI, voltadas para os povos e populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos, e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, apontando as necessidades, demandas e desafios em curto, médio e longo prazos.</p>		
<p>Atividade 1.1.2: Elaborar e validar proposta de indicadores para a aferição do impacto da presença das populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, incluindo proposição de estratégias para coleta de dados e análise sistemáticas, bem como apresentando a análise técnica da fundamentação conceitual.</p>		
Unidade Supervisora		
Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena		
Cargo do Supervisor		
Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

2. Finalidade de Contratação

Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos referentes aos Territórios Etnoeducacionais (TEEs) pactuados, de acordo com o Decreto nº 6.861/2009, visando subsidiar e qualificar a atuação das Comissões Gestoras dos TEEs e das instituições parceiras a partir da análise das ações realizadas para implementação da política.

3. Justificativa

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é uma das principais estratégias do Ministério da Educação para produzir uma educação básica de qualidade. No âmbito da educação escolar indígena, o PDE reconhece o direito dos povos indígenas a uma educação escolar própria, relacionada a seus valores e saberes, a sua organização social e aos projetos societários que incluem relações interétnicas com a sociedade majoritária, reconhecendo o direito a uma cidadania baseada na valorização e manutenção das diferenças culturais.

O PDE tem com uma das suas dimensões o *território*, reconhecendo as dimensões políticas e culturais que definem determinado espaço como território de articulações sociais e identitárias. Desse modo, no intuito de superar disparidades no acesso à educação básica intercultural indígena e aprofundar o reconhecimento da sociodiversidade indígena, o Ministério da Educação, após promover consultas nas diferentes instâncias de representação dos povos indígenas, apresentou à Casa Civil a minuta de Decreto para a criação dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs).

Trata-se de um novo desenho do regime de colaboração, levando em consideração as territorialidades dos povos indígenas e a coordenação dos sistemas de ensino e outras entidades para o atendimento das demandas e necessidades educacionais dos povos indígenas, a partir de seus projetos e políticas societárias e culturais. Os Territórios Etnoeducacionais remetem a espaços sociogeográficos ocupados por povos indígenas que mantêm relações intersocietárias, sociais, históricas, políticas, econômicas, filiações linguísticas e práticas culturais compartilhadas. Os Territórios, nessa concepção, sempre existiram, ou foram reconfigurados, a partir das dinâmicas socioculturais criadas pelas relações entre povos indígenas e estado/sociedade majoritária. No entanto, a ação do Estado não os enxerga, não os reconhece, o que implica cenários de desigualdades e disparidades na oferta de educação escolar indígena. Desta maneira, pode-se se deparar com a seguinte situação: um determinado povo, com parte do seu território localizado em um estado, tem acesso à formação superior de seus professores e, no estado vizinho, não tem acesso aos anos finais do Ensino Fundamental.

A publicação do Decreto n.º 6.861, em 27 de maio de 2009, instituiu os Territórios Etnoeducacionais a partir de duas ideias básicas: o reconhecimento das territorialidades dos povos indígenas e a ação coordenada e pactuada, com protagonismo indígena, de um Plano de Ação por Território, que garanta a efetividade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

de uma educação escolar definida em suas concepções e funções pelas comunidades indígenas. O Decreto n.º 6.861 foi amplamente discutido com representantes de povos indígenas, sistemas de ensino, universidades, organizações governamentais e não governamentais nas 18 Conferências Regionais e na Etapa Nacional da *I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena - I CONEEI*, realizada de 21 a 26 de novembro de 2009.

Atualmente, temos 25 Territórios Etnoeducacionais pactuados (Rio Negro; Baixo Amazonas; Juruá/Purus; Cone Sul; Povos do Pantanal; A'uwẽ Uptabi; Xingu; Yby Yara; Ixamnã; Alto Solimões; Vale do Javari; Cinta-Larga; Médio Solimões; Pykawatynhre; Tapajós e Arapiuns; Timbira; Tupi Mondé; Tupi Tupari; Tupi Txapakura; Vale do Araguaia; Yjhukatu; Médio Xingu; Yanomami e Ye'kuana; Potyrõ; e Serra Negra Berço Sagrado), 3 TEEs em processo de implementação (Nambikwara; Oiapoque; e Tenetehar Waywy Zemu' e Haw – Tembê e Ka'apor) e 13 TEEs em processo de consulta (Litoral Sul – M'bya Guarani; Guajajara; Paraíba e Rio Grande do Norte; Parque do Tumucumaque e Wajãpi; Acre; Roraima – Lavrado; Médio Norte Haliti – Paresi; Alagoas e Sergipe; Baixada Cuiabana; Bakairi; Kayabi e Apiaká; Noroeste do Mato Grosso; e Povos do Sul – Kaingang, Xetá, Xokleng e Charrua). Tem-se, portanto, uma projeção de constituição de 41 Territórios Etnoeducacionais em todo o País.

Neste contexto, tem-se a necessidade de implementar sistemáticas de monitoramento, avaliação e análise da execução das ações desenvolvidas e pactuadas nos Planos de Ação dos Territórios Etnoeducacionais. A principal finalidade é subsidiar as Comissões Gestoras dos TEEs para o exercício do controle social. Além disso, busca-se contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais e para o enfrentamento das dificuldades encontradas na execução das ações constantes nos Planos de Ação e no atingimento das metas pactuadas nas áreas de atuação priorizadas no Decreto 6.861/2009: formação de professores indígenas, produção de material didático específico, construção de escolas, ensino médio integrado à formação profissional e gestão da merenda e do transporte escolar.

4. Atividades a serem desenvolvidas e respectivos produtos

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Levantar, sistematizar e analisar dados sobre o processo de implementação dos Territórios Etnoeducacionais, considerando: a data de criação, os diferentes povos e o mapeamento de Terras Indígenas pertencentes a área de abrangência do território, o número da população indígena, os dados educacionais atualizados (número de escolas, número de matrículas de alunos, número de professores e suas formações e os materiais didáticos disponíveis), incluindo dados sobre os Estados e os Municípios inseridos na área de abrangência do território.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Atividade 2: Levantar, sistematizar e analisar dados sobre as reuniões ocorridas nos Territórios Etnoeducacionais, especificando os estágios em que se encontram as discussões sobre educação escolar indígena e as articulações entre os povos indígenas e as instituições que integram as Comissões Gestoras.

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo sobre o processo de implementação dos Territórios Etnoeducacionais, incluindo dados gerais sobre cada Território Etnoeducacional, análises das reuniões realizadas e as articulações ocorridas entre os povos indígenas envolvidos e as instituições que participam das Comissões Gestoras.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Levantar, sistematizar, comparar e analisar dados sobre a situação educacional, no período de 2009 a 2014, dos Territórios Etnoeducacionais pactuados para compor banco de dados e subsidiar as Comissões Gestoras, considerando os seguintes aspectos: número de escolas, número de matrículas de alunos, número de professores e materiais didáticos disponíveis.

Atividade 2: Levantar, sistematizar, comparar e analisar os indicadores educacionais, no período de 2009 a 2014, dos Estados e dos municípios pertencentes aos Territórios Etnoeducacionais pactuados considerando os seguintes aspectos: a ampliação da oferta da Educação Básica nas escolas indígenas (anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio), a formação inicial e continuada de professores indígenas (magistério e licenciatura interculturais), a produção e a distribuição de materiais didáticos e a infraestrutura escolar.

Produto 2 – Documento técnico analítico sobre a situação educacional, no período de 2009 a 2014, dos Territórios Etnoeducacionais pactuados, incluindo informações sobre número de escolas, número de matrículas de alunos, número de professores, materiais didáticos disponíveis, ampliação da oferta da Educação Básica nas escolas indígenas (anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio), formação inicial e continuada de professores indígenas, produção e distribuição de materiais didáticos e infraestrutura escolar.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividades 1: Levantar, sistematizar e analisar as ações demandas nos Planos de Ação dos Territórios Etnoeducacionais pactuados.

Atividade 2: Levantar, sistematizar e analisar dados referentes às ações executadas para o desenvolvimento da educação escolar indígena pelas diferentes instituições que possuem responsabilidades nos Planos de Ação pactuados e suas articulações com os eixos e metas contidos nesses Planos de Ação.

Atividade 3: Levantar, sistematizar e analisar dados sobre o impacto do Decreto nº 6.861/2009 no trabalho realizado pelas Comissões Gestoras dos Territórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Etnoeducacionais e as demais instituições parceiras, responsáveis pela implementação dos Territórios Etnoeducacionais.

Produto 3 – Documento técnico contendo estudo das ações demandadas nos Planos de Ação dos Territórios Etnoeducacionais e da execução dessas ações pelas instituições participantes dos TEEs, de acordo com os eixos e as metas estabelecidos nos Planos de Ação pactuados, incluindo a análise sobre o impacto do Decreto n. 6.861/2009 no trabalho realizado pelas Comissões Gestoras dos Territórios Etnoeducacionais.

5. Insumos

Serão disponibilizados pela UNESCO/SECADI/MEC os seguintes insumos:

- a) As atividades serão desenvolvidas em Brasília / Distrito Federal, podendo ter uma previsão de viagens para o trabalho com a temática, a serem custeadas pelo Projeto, num total de 5 deslocamentos – ida e volta – com o máximo de 5 diárias por deslocamento. As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme normas vigentes e orientações da SECADI).
- b) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- c) Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- d) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os Programas existentes para boa execução do trabalho.

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Prazo de Entrega	Valor
Produto 1 – Documento técnico contendo estudo sobre o processo de implementação dos Territórios Etnoeducacionais, incluindo dados gerais sobre cada	45 dias após assinatura do	R\$ 18.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Território Etnoeducacional, análises das reuniões realizadas e as articulações ocorridas entre os povos indígenas envolvidos e as instituições que participam das Comissões Gestoras.	Contrato.	
Produto 2 – Documento técnico analítico sobre a situação educacional, no período de 2009 a 2014, dos Territórios Etnoeducacionais pactuados, incluindo informações sobre número de escolas, número de matrículas de alunos, número de professores, materiais didáticos disponíveis, ampliação da oferta da Educação Básica nas escolas indígenas (anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio), formação inicial e continuada de professores indígenas, produção e distribuição de materiais didáticos e infraestrutura escolar.	70 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 16.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo estudo das ações demandadas nos Planos de Ação dos Territórios Etnoeducacionais e da execução dessas ações pelas instituições participantes dos TEEs, de acordo com os eixos e as metas estabelecidos nos Planos de Ação pactuados, incluindo a análise sobre o impacto do Decreto n. 6.861/2009 no trabalho realizado pelas Comissões Gestoras dos Territórios Etnoeducacionais	180 dias após assinatura do Contrato.	R\$17.000,00
Total		R\$51.000,00

7. Apresentação dos produtos

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

8. Requisitos de qualificação

a. Formação

a.1. Graduação ou bacharelado em Ensino Superior nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

a.2. Desejável: Pós-Graduação nas áreas de Comunicação, Sociologia ou Antropologia.

b. Experiência profissional

b.1.1. Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em programas e projetos governamentais ou na realização de estudos e avaliações de programas, projetos e ações governamentais nas áreas de Educação Escolar Indígena.

c. Ter disponibilidade para viagens de visita técnica de avaliação

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos, tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

9. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

10. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

11. Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo prazo para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticá-las e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

12. Critérios a serem avaliados na entrevista

A) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

B) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 90 pontos:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso Superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	7,5 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De 2 a 4 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo	5 pontos
De 4 anos e 1 mês a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo	10 pontos
De 7 anos e 1 mês a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo	20 pontos
+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo	35 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento atual das políticas de Educação Escolar Indígena	Até 5 pontos
Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação Escolar Indígena	Até 8 pontos
Conhecimento da política dos Territórios Etnoeducacionais	Até 12 pontos
Experiência com coleta de dados e conhecimento dos povos indígenas	Até 15 pontos